



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025/FMS</b>		
<b>PROCESSO Nº 018.2025.001/FMS</b>		
SETOR	Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga a` Ajuda	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, ao Decreto Municipal nº 8.531 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a citada legislação, e ainda, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertine, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporanga d`Ajuda/Se.	
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência	
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.536.634,98 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).	
MODO	Aberto	
	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	<b>08/10/2025</b>	<b>08:59</b>
INÍCIO DA SESSÃO	<b>08/10/2025</b>	<b>09:00</b>
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	<b>08/10/2025</b>	<b>09:30</b>
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
<b>INFORMAÇÕES:</b> Diretoria de Licitações e Contratos -Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d`Ajuda –Sergipe. -Horário de Expediente: 8h às 13h - - E-mail: <a href="mailto:licitacao.itaporanga@yahoo.com.br">licitacao.itaporanga@yahoo.com.br</a> - Portal da Transparência em : <a href="https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/">https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/</a> - Local de disponibilização do Edital e realização do certame: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>		



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**EDITAL**

**1. DO OBJETO:**

Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporanga d´Ajuda/Se.

**2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 8.531 de 29 de dezembro de 2023, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertine e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3 DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, quando pertinente.

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Itaporanga D´Ajuda, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Itaporanga D´Ajuda, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.8 A participação na sessão pública da Internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Aditem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação

5.2.2 Nos casos em que a razão social e/ou nome fantasia do licitante, coincidir com a marca/modelo do produto/serviço a ser ofertado, a proposta deverá ser preenchida de forma genérica, com a



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

expressão “própria” ou correlata.

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante, marca e modelo, quando pertinente;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação do serviço.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do Agente de Contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de 0,1 (um centavo).**

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;**

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Agente de Contratação, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

## **8 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis, ainda, as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5 A inexequibilidade, nas hipóteses do itens 8.4 é presumida, e só será afastada após prova em contrário do licitante vencedor, quando oportunizado o contraditório, caso seja apurado pelo pregoeiro(a) ou agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, que:

- a) O custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta;
- b) Existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 A Comissão de Contratação e/ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Quando pertinente, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, ressalvado o disposto no art 4º, §§ 1º ao 3º da Lei 14.133/2021, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;**

**9.2.1. Ato Constitutivo;**

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>1</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ;**

---

<sup>1</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.2.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.2.9.1. Nos termos do art. 62, II, c/c art 67, II da Lei 14.133/2021, comprovação de aptidão para a execução dos serviços, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com a demanda desta licitação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares em complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior.
- 9.2.9.2. Vide item 12.21 e seguintes do Termo de Referência.
- 9.2.9.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 9.2.9.4. Somente será(ao) aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.2.9.5. O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.2.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.2.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); ou Certidão Judicial Cível,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

expedida pelo Tribunal de Justiça. Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

- 9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- 9.14. Demais condições do Termo de Referência.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
  - 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
  - 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
  - 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
  - 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
  - 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11. DOS RECURSOS:**

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. A contratação se dará conforme demanda, por módulos ou conjunto de módulos e aplicativos, através da parametrização de cada órgão contratante, a fim de atingir a integração pretendida.

14.4. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021;

14.5. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.6. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d`Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000 , para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

#### **15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e do Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**16. DA ENTREGA DO ITEM**

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Serviço.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**17.2. DA CONTRATADA:**

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

**17.3. DA CONTRATANTE:**

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itaporanga D`Ajuda, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e item 10 do Termo de referência.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**20.1.** Por se tratar de um Registro de Preços, a classificação orçamentária será indicada no momento da efetiva contratação.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.itaporanga.se.gov.br/site/licitacoes>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no endereço descrito no rodapé desta página, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.itaporanga.se.gov.br>

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Itaporanga D´Ajuda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Itaporanga D´Ajuda poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Itaporanga D´Ajuda poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga D´Ajuda - SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.26.

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II– Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.23.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Itaporanga D´Ajuda, 24 de setembro de 2025.

**Thayse Ribeiro Santana de Assis**

Agente de contratação

**Jardel Martins de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

1.1. Justifica-se a presente demanda tendo em vista que no dia 17/03/2025 foi realizado Pregão Eletrônico Nº 04/2025 mediante uso do sistema de registro de preços a fim de realizar a contratação de empresas para aquisição futura e eventual de medicamentos com objetivo de atender as necessidades da assistência farmacêutica do município de Itaporanga D' Ajuda (SE), após finalização da presente sessão verificou-se que alguns itens foram fracassados e outros desertos, tendo como possível motivo que o preço orçado se encontra abaixo do preço ofertado pelos os licitantes e outros itens foi declarado deserto, ou seja, não havendo interessados na participação do mesmo. Nesse contexto, considerando a necessidade que o fundo municipal de saúde tem no uso destes medicamentos , verifica-se novamente a necessidade de abertura desta demanda cujo objetivo é de buscar a melhor solução a ser decidida mediante estudo técnico preliminar. Além do mais, se faz necessário justificar a necessidade deste objeto, tendo em vista que os medicamentos são de vital relevância para garantir a assistência farmacêutica aos munícipes de Itaporanga D' Ajuda (SE), cumprindo o dever do município de promover políticas públicas que atendam aos interesses da população através do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se a relevância deste objeto pelo o fato que esses medicamentos são essenciais para pacientes com doenças crônicas; e para aqueles cuja há necessidade no uso de medicamentos de controle especial (psicotrópicos). Nesse contexto, garantir o abastecimento contínuo na farmácia básica é crucial para evitar interrupções no tratamento e garantir a eficiência do sistema de saúde, cumprindo sua finalidade primordial de oferecer cuidados acessíveis e equitativos a todos os cidadãos.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

Item	Nome	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	ValorTotal
1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, suspensão injetável	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	AMP	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
2	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%)	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	BIS	1000	R\$ 11,46	R\$ 11.460,00
3	ACICLOVIR CREME BISNAGA DE 10G COM 50MG/G	ACICLOVIR CREME BISNAGA DE 10G COM 50MG/G	BIS	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
4	VITAMINA C 500MG	VITAMINA C 500MG	CP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
5	Anlodipino - Besilato de anlodipino em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro d	Anlodipino - Besilato de anlodipino em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	180000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
6	Azitromicina em cápsula, comprimido ou comprimido revestido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no	Azitromicina em cápsula, comprimido ou comprimido revestido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
7	Bromazepan 6mg comprimido	Bromazepan 6mg comprimido	CP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
8	Budesonida 32 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	Budesonida 32 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
9	Budesonida 50 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	Budesonida 50 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
10	Budesonida 64 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	Budesonida 64 mcg/dose Suspensão para Inalação nasal, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
11	Carbamazepina em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Carbamazepina em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	150000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
12	Carbamazepina em comprimido com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Carbamazepina em comprimido com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

13	Carbonato de lítio em comprimido ou cápsula com 300mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto	Carbonato de lítio em comprimido ou cápsula com 300mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	200000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
14	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CP	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
15	CARVEDILOL 3,125MG COMP	CARVEDILOL 3,125MG COMP	CP	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
16	Ceftriaxona 250mg, Pó para solução injetável	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	AMP	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
17	CEFTRIAXONA 500MG INTRA MUSCULAR INJETÁVEL + AMPOLAS DE DILUENTE DE 2 ML	CEFTRIAXONA 500MG INTRA MUSCULAR INJETÁVEL + AMPOLAS DE DILUENTE DE 2 ML	FA	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
18	Cetoconazol Creme com 30g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os da	Cetoconazol Creme com 30g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	BIS	2000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
19	Cianocobalamina 1000 mcg, solução injetável	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	AMP	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
20	Cilostazol 100 mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	6000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
21	Carvedilol 6,25mg comprimido	Carvedilol 6,25mg comprimido	comp	20000	0,09	R\$ 1.800,00
22	Ciprofloxacino 250mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	2800	R\$ 8,35	R\$ 23.380,00
23	Clobazan 20mg comprimido	Clobazan 20mg comprimido	CP	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
24	Cloridrato de clindamicina 150mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
25	Clindamicina 300mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deve	Clindamicina 300mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
26	Clorpromazina em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Clorpromazina em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

27	Cloridrato de imipramina com 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deve	Cloridrato de imipramina com 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
28	Cloridrato de Levomepromazina comprimido com 100mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Cloridrato de Levomepromazina comprimido com 100mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	20000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
29	Cloridrato de moxifloxacino 400mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	250	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00
30	Cloridrato de prometazina 25mg em comprimido embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A emb	Cloridrato de prometazina 25mg em comprimido embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	100000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
31	Propranolol - Cloridrato de propranolol, em comprimido com 40 mg embalado em blister ou strip, conforme consta no regist	Propranolol - Cloridrato de propranolol, em comprimido com 40 mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	45000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
32	Cloridrato de sertralina comprimido de 50mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A emba	Cloridrato de sertralina comprimido de 50mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	250000	R\$ 0,19	R\$ 47.500,00
33	Dapagliflozina 10mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	25000	R\$ 3,39	R\$ 84.750,00
34	Haloperidol decanoato em solução injetável com 50 mg /ml em ampola de 1 ml , embalada conforme constar no registro do pr	Haloperidol decanoato em solução injetável com 50 mg /ml em ampola de 1 ml , embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	1000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
35	Diclofenaco Potássica 50mg	Diclofenaco Potássica 50mg	CP	9000	R\$ 0,09	R\$ 810,00
36	Dipirona Sódica 500mg	Dipirona Sódica 500mg	CP	300000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
37	Cloridrato de duloxetina 30mg	Cloridrato de duloxetina 30mg	CP	100000	R\$ 1,32	R\$ 132.000,00
38	Cloridrato de duloxetina 60mg	Cloridrato de duloxetina 60mg	CP	100000	R\$ 2,47	R\$ 247.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

39	Fenitoína 50mg/mL sol. Injetável embalado em ampola com 5ml embalado, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Fenitoína 50mg/mL sol. Injetável embalado em ampola com 5ml embalado, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
40	Fenobarbital em solução oral com 40 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embal	Fenobarbital em solução oral com 40 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
41	Prednisolona, 3mg/ml em frasco com 100ml+copo ou seringa dosadora de 10ml embalado conforme consta no registro do produto	Prednisolona, 3mg/ml em frasco com 100ml+copo ou seringa dosadora de 10ml embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	5000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
42	Fumarato de formoterol + budesonida 6 microgramas + 200 microgramas Cápsula para inalação	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CAP	1000	R\$ 93,35	R\$ 93.350,00
43	Glicazida 30mg	Glicazida 30mg	CP	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
44	Hemifumarato de quetiapina 50mg	Hemifumarato de quetiapina 50mg	CP	10000	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00
45	Insulina Analoga Lispro Solução injetável	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	AMP	100	R\$ 124,32	R\$ 12.432,00
46	Itraconazol 100mg	Itraconazol 100mg	CAP	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
47	Levodopa 100mg+bezerazida25mg Cápsula embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do produto	Levodopa 100mg+bezerazida25mg Cápsula embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	12000	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
48	Levodopa 200mg + bezerazida 50mg cápsula ou comprimido, embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do pro	Levodopa 200mg + bezerazida 50mg cápsula ou comprimido, embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	12000	R\$ 2,38	R\$ 28.560,00
49	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg em comprimido, embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A e	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg em comprimido, embalada em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	5000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
50	Lorazepam 1mg	Lorazepam 1mg	CP	9000	R\$ 2,02	R\$ 18.180,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

51	Losartana potassico em comprimido com 50mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Losartana potassico em comprimido com 50mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	500000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
52	Enalapril - Maleato de enalapril em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do p	Enalapril - Maleato de enalapril em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
53	Enalapril - Maleato de enalapril em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do pr	Enalapril - Maleato de enalapril em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
54	Metronidazol em creme vaginal com 5,0% em bisnaga com 50 g, acompanha aplicador, embalada conforme consta no registro do	Metronidazol em creme vaginal com 5,0% em bisnaga com 50 g, acompanha aplicador, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	BIS	10000	R\$ 7,58	R\$ 75.800,00
55	Metronidazol em comprimido com 250 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem	Metronidazol em comprimido com 250 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	50000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
56	Nitrofurantoína 5mg/ml, suspensão oral	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	FRC	5000	R\$ 25,74	R\$ 128.700,00
57	Orlistatt 120mg	Orlistatt 120mg	CP	20000	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00
58	Periciazina 1% gotas 20 ml frasco gotejador	Periciazina 1% gotas 20 ml frasco gotejador	FRC	500	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
59	Periciazina 4% gotas 20 ml frasco gotejador	Periciazina 4% gotas 20 ml frasco gotejador	FRC	2500	R\$ 23,81	R\$ 59.525,00
60	Permetrina loção 5% em frasco com 60 ml embalado conforme consta no registro do produto	Permetrina loção 5% em frasco com 60 ml embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
61	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	CAP	200000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
62	Propiltiouracila 100mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA**

63	Risperidona 1mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá	Risperidona 1mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
64	Risperidona 1mg/ml 30 ml	Risperidona 1mg/ml 30 ml	FRC	4500	R\$ 13,97	R\$ 62.865,00
65	Risperidona 3mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá	Risperidona 3mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	50000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
66	Secnidazol 1000mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dever	Secnidazol 1000mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CP	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
67	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetavel	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetavel	AMP	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
68	Cetoprofeno 100mg em comprimidos, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externament	Cetoprofeno 100mg em comprimidos, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CAP	45000	R\$ 1,67	R\$ 75.150,00
69	Carbonato de Lítio 450mg	Carbonato de Lítio 450mg	CP	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG EM COMPRIMIDO.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG EM COMPRIMIDO.	CP	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
71	Ibuprofeno em suspensão oral com 100 mg/ml, em frasco com 60 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A emba	Ibuprofeno em suspensão oral com 100 mg/ml, em frasco com 60 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	2500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
72	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML COMO CONTA GOTAS. FRASCO NÃO INFERIOR A 20ML.	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML COMO CONTA GOTAS. FRASCO NÃO INFERIOR A 20ML.	FRC	2500	R\$ 3,03	R\$ 7.575,00
73	Metronidazol em suspensão oral 40 mg/ml em frasco com 80ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem	Metronidazol em suspensão oral 40 mg/ml em frasco com 80ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	5000	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
74	Clonidina 0,15mg	embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	CP	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
75	Cetoprofeno 50mg	Cetoprofeno 50mg	CAP	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
76	Atomoxetina Concentração: 10MG	Atomoxetina Concentração: 10MG	CAP	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
77	Atomoxetina Concentração: 18MG	Atomoxetina Concentração: 18MG	CAP	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
78	Atomoxetina Concentração: 25MG	Atomoxetina Concentração: 25MG	CP	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

79	Atomoxetina Concentração: 40MG	Atomoxetina Concentração: 40MG	CAP	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
80	Atomoxetina Concentração: 80MG	Atomoxetina Concentração: 80MG	CX	34	R\$ 123,97	R\$ 4.214,98
81	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 10MG	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 10MG	CP	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
82	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20MG, Forma Farmacêutica: Liberação Modificada	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20MG, Forma Farmacêutica: Liberação Modificada	CAP	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
83	Dipirona Sódica Concentração: 1G	Dipirona Sódica Concentração: 1G	CP	45000	R\$ 0,78	R\$ 35.100,00
84	Bromoprida Dosagem: 10MG	Bromoprida Dosagem: 10MG	CP	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
85	Bromoprida Dosagem: 4MG/ML, Apresentação: Gotas	Bromoprida Dosagem: 4MG/ML, Apresentação: Gotas	FRC	10000	R\$ 3,26	R\$ 32.600,00
86	Fluoxetina Dosagem: 10MG	Fluoxetina Dosagem: 10MG	CAP	40000	R\$ 1,13	R\$ 45.200,00
87	Fluoxetina Dosagem: 20MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas	Fluoxetina Dosagem: 20MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Gotas	FRC	600	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
88	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida, Concentração: 6 Mcg + 100 Mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Pó Inalante, Características Adicionais: Com Frasco Inalador	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida, Concentração: 6 Mcg + 100 Mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Pó Inalante, Características Adicionais: Com Frasco Inalador	FRC	100	R\$ 79,72	R\$ 7.972,00
89	Benzoilmetronidazol+nistatina+cloroto de benzalconio 62,5+25000ui+1,325mg creme bisnagra 40mg	Benzoilmetronidazol+nistatina+cloroto de benzalconio 62,5+25000ui+1,325mg creme bisnagra 40mg	BIS	10000	R\$ 32,38	R\$ 323.800,00
90	Prednisolona Concentração: 40MG	Prednisolona Concentração: 40MG	CP	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
91	Alprazolam 2mg	Alprazolam 2mg	CP	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
92	Clorpromazina Concentração: 40MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	Clorpromazina Concentração: 40MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas	FRC	1000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
93	Fosfato de codeína 3 mg/mL, solução oral	embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	FRC	10	R\$ 39,19	R\$ 391,90
94	Miconazol Nitrato Dosagem: 20MG/G, Apresentação: Loção	Miconazol Nitrato Dosagem: 20MG/G, Apresentação: Loção	FRC	2000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
95	Pregabalina Concentração: 150MG	Pregabalina Concentração: 150MG	CP	250000	R\$ 0,65	R\$ 162.500,00
96	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração:875mg + 125mg	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração:875mg + 125mg	CP	50000	R\$ 3,14	R\$ 157.000,00
97	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRC	5000	R\$ 7,12	R\$ 35.600,00
98	Aciclovir em comprimido com 400mg	Aciclovir em comprimido com 400mg	CP	8.000	R\$ 16,15	R\$ 129.200,00
99	Ácido acetilsalicílico em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A	Ácido acetilsalicílico em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A	CP	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
100	Acido Fólico em comprimido com 5mg embalado conforme consta o registro do produto. A embalagem deverá trazer externament	Acido Fólico em comprimido com 5mg embalado conforme consta o registro do produto. A embalagem deverá trazer externament	CP	115.000	R\$ 0,04	R\$ 4.600,00
101	Albendazol em comprimido mastigável com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A	Albendazol em comprimido mastigável com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A	CP	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

102	Albendazol em solução oral com 40mg/ml em frasco com 10ml embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem	Albendazol em solução oral com 40mg/ml em frasco com 10ml embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem	FRC	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
103	Alopurinol 100mg	Alopurinol 100mg	CP	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
104	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML COM 100ML	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML COM 100ML	FRC	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
105	Amiodarona em comprimido com 200mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	Amiodarona em comprimido com 200mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	CP	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
106	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em pó para suspensão oral com 50 mg/12,5 mg /ml,	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em pó para suspensão oral com 50 mg/12,5 mg /ml,	FRC	1.000	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00
107	Amoxicilina + Clavulanato em comprimido, comprimido revestido, com 500 mg/125 mg, embalado em blister ou strip, conforme	Amoxicilina + Clavulanato em comprimido, comprimido revestido, com 500 mg/125 mg, embalado em blister ou strip, conforme	CP	7.000	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
108	Amoxicilina em pó para suspensão oral com 50 mg/ml, em frasco para preparar 150 ml, embalado conforme constar no registr	Amoxicilina em pó para suspensão oral com 50 mg/ml, em frasco para preparar 150 ml, embalado conforme constar no registr	FRC	10.000	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
109	Anlodipino - Besilato de anlodipino em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do	Anlodipino - Besilato de anlodipino em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do	CP	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
110	Atenolol em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	Atenolol em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	CP	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
111	Atorvastatina 20mg CPS	Atorvastatina 20mg CPS	CP	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
112	BROMETO DE IPRATÓPIO 20 MICROGRAMAS/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	BROMETO DE IPRATÓPIO 20 MICROGRAMAS/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	FRC	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
113	Carbamazepina em xarope a 20mg/ml, em frasco de 100 ml, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem de	Carbamazepina em xarope a 20mg/ml, em frasco de 100 ml, embalado conforme constar no registro do produto. A embalagem de	FRC	5.000	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00
114	Carvedilol 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externam	Carvedilol 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externam	CP	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
115	Cetoconazol xampu 20 mg/g (2%), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data d	Cetoconazol xampu 20 mg/g (2%), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data d	FRC	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
116	Clonazepam em comprimido com 2 mg, embalados em blister, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá t	Clonazepam em comprimido com 2 mg, embalados em blister, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá t	CP	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
117	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/ml, em frasco de 20 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embala	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/ml, em frasco de 20 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embala	FRC	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
118	CLOPIDROGEL 75MG COMPRIMIDO	CLOPIDROGEL 75MG COMPRIMIDO	CP	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

119	Cloreto de Potássio 19,1% ampolas, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer extername	Cloreto de Potássio 19,1% ampolas, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer extername	AMP	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
120	Cloridrato de biperideno 4 mg, Comprimido de liberação prolongada	Cloridrato de biperideno 4 mg, Comprimido de liberação prolongada	CP	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
121	Cloridrato de Levomepromazina comprimido com 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	Cloridrato de Levomepromazina comprimido com 25mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto.	CP	100.000	R\$ 0,58	R\$ 58.000,00
122	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Cloridrato de venlafaxina 75mg	CP	20.000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
123	Diclofenaco Gotas 20ml	Diclofenaco Gotas 20ml	FRC	250	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
124	Digoxina em comprimido com 0,25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	Digoxina em comprimido com 0,25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	CP	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
125	Dipirona monoidratada 500mg injetável	Dipirona monoidratada 500mg injetável	AMP	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
126	Dipirona sódica em solução oral com 500 mg/ml, em frasco com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A e	Dipirona sódica em solução oral com 500 mg/ml, em frasco com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A e	FRC	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
127	Espironolactona em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalag	Espironolactona em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalag	CP	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
128	FENOFIBRATO 250MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO LENTA EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	FENOFIBRATO 250MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO LENTA EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	CAP	3.000	R\$ 11,42	R\$ 34.260,00
129	Fumarato de formoterol + budesonida 12 microgramas + 400 microgramas Cápsula para inalação	Fumarato de formoterol + budesonida 12 microgramas + 400 microgramas Cápsula para inalação	CAP	1.000	R\$ 102,68	R\$ 102.680,00
130	Gliclazida 60 mg	Gliclazida 60 mg	CAP	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
131	Glimepirida 1mg	Glimepirida 1mg	CP	5.000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
132	Glimepirida 4mg	Glimepirida 4mg	CP	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
133	Hemifumarato de Quetiapina 100mg	Hemifumarato de Quetiapina 100mg	CP	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
134	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	CP	7.500	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
135	INSULINA ANALOGA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO	INSULINA ANALOGA GLARGINA SOLUÇÃO INJETAVEL EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO	AMP	100	R\$ 158,53	R\$ 15.853,00
136	Loratadina em comprimido com 10 mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	Loratadina em comprimido com 10 mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem dev	CP	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
137	Loratadina xarope com 1 mg/ml, em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deve	Loratadina xarope com 1 mg/ml, em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deve	FRC	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
138	Metildopa em comprimido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	Metildopa em comprimido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	CP	50.000	R\$ 0,97	R\$ 48.500,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

139	Mikania Aglomeratta Xarope (Gauco) em xarope 100 ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, n	Mikania Aglomeratta Xarope (Gauco) em xarope 100 ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, n	FRC	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
140	Nimesulida 100mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá	Nimesulida 100mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá	CP	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
141	NISTATINA 25.000 UI/G 60G CREME DE USO GINECOLÓGICO COM APLICADORES	NISTATINA 25.000 UI/G 60G CREME DE USO GINECOLÓGICO COM APLICADORES	BIS	5.000	R\$ 7,59	R\$ 37.950,00
142	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 100.000 UI/ML, EM FRASCO COM 120ML.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 100.000 UI/ML, EM FRASCO COM 120ML.	FRC	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
143	OMEPRAZOL EM CAPSULAS COM 20MG EMBALADA EM BLISTER OU STRIP.	OMEPRAZOL EM CAPSULAS COM 20MG EMBALADA EM BLISTER OU STRIP.	CP	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
144	PASTA DÁGUA 100ML	PASTA DÁGUA 100ML	FRC	250	R\$ 8,62	R\$ 2.155,00
145	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	CP	2.000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
146	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5), GEL	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5), GEL	BIS	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00
147	Prednisona em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	Prednisona em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	CP	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
148	PREDNISONA EM COMPRIMIDO COM 5MG EMBALADO EM BLISTER OU STRIP.	PREDNISONA EM COMPRIMIDO COM 5MG EMBALADO EM BLISTER OU STRIP.	CP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
149	Propionato de clobetasol 0,5mg/g	Propionato de clobetasol 0,5mg/g	BIS	1.000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
150	Sinvastatina em comprimido com 20mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	Sinvastatina em comprimido com 20mg embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem de	CP	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
151	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRC	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
152	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FRC	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
153	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	CP	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
154	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP	CP	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
155	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	CP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
156	Valproato de sódio com 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico) em cápsula gelatinosa mole em frasco conforme consta	Valproato de sódio com 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico) em cápsula gelatinosa mole em frasco conforme consta	CP	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
157	Valproato sódico (eq 50mg de ac. Valproico) xarope ou solução frasco , embalada conforme constar no registro do produto.	Valproato sódico (eq 50mg de ac. Valproico) xarope ou solução frasco , embalada conforme constar no registro do produto.	FRC	2.500	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
						<b>R\$ 3.536.634,98</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO** contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 , prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 8.531/2023 e do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

### **3.2. DO ORGÃO**

- 3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e Decreto Municipal nº 8.531/2023.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000 –Itaporanga d'Ajuda (SE)** ou outro endereço desde que devidamente informado com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato **GISELE SANTANA ANDRADE, FARMACÊUTICA**, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

### **Exigências de habilitação**

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

### **Habilitação jurídica**

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22. ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

12.23. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária

12.24 Certificado de autorização especial – AE -, para venda/distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial, expedido pela ANVISA, plenamente em vigor e apresentada na forma indicada pela citada agência, para as empresas que cotarem os itens que necessita dessa autorização.

12.25 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

### 13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

#### 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.536.634,98** (três milhões quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Itaporanga D' Ajuda (SE), 10 de Setembro de 2025.

---

**Felipe Cesar da Silva Nunes**

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

---

**Gisele Santana Andrade**

Fiscal do contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA  
APROVADO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

---

**Jardel Martins de Vasconcelos**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Itaporanga D` Ajuda/SE

Representante Legal: \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, Bairro: Centro, na cidade de Itaporanga D`Ajuda, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, o Senhor \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2025/SMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

- a. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição medicamentos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporanga d`Ajuda/Se., especificado (s) no (s) Termo de Referência/Estudo Técnico preliminar, anexo I do edital de Pregão n.º 12/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem acima:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- a. O órgão gerenciador : Prefeitura Municipal
- b. Figura como partícipe: Fundo Municipal de Assistência Social

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 8.531/2023.*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- i. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
- b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Decreto Municipal 8.531/2023.*
- d. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- e. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - i. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.**

## **5. VALIDADE DA ATA**

- a. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - i. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
  - e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - i. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - ii. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - g. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - i. descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - i. por razão de interesse público; ou
    - ii. a pedido do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

## 7. DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - i. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 156º, estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 8.531/2023).
- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- b. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços
- c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - i. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - ii. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- a. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itaporanga D`Ajuda.

10. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

Itaporanga D`Ajuda \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO Nº **0xx.2025.001**

CONTRATO Nº **PEXX/20XX-X**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**  
**D`AJUDA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D`AJUDA**, com sede na administrativa no endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº **13.128.889/0001-39**, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018.2025.001-FMS**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.**O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.**Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**1.3.**Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contrato
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... ( )*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /   (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICTI - IPEA,



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

**8.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.9.1.** A Administração terá o prazo 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.1.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.**A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.**O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.3.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.1.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.1.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.8.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.1.9.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

contrato;

**9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.1.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.1.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**11.1.4. Multa:**

- a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Itaporanga, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

**11.6.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.7.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**11.8.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

**11.9.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

**11.10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.10.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.10.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**11.10.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.10.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.6.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.6.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.7.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.8.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.8.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA

pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Itaporanga D'Ajuda /SE, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR